



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

| | |
|---|---|
| Endereço | Rua São Pedro, 151 apto 1104 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24020-057 |
| Descrição do Imóvel | Apartamento lateral (pela R. São Pedro e frente pela R. Barão do Amazonas), no décimo-primeiro pavimento, composto de sala, 2 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço de dependências completas. Área total de 64,26m ² |
| Prazo | 60 meses. Isento de multa rescisória após o cumprimento de 30 meses de contrato. |
| Garantia | Caução ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, no total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. |
| Contraprestação Mensal Mínima | R\$ 679,99 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondentes a 206,44 (duzentos e seis inteiros e quarenta e quatro centésimos) UFIR-RJ |
| Encargo | Condomínio – R\$ 384,57 – ref. Abr/2018 |
| Forma de Pagamento | Boleto Bancário emitido pela UERJ. |
| Índice de Reajuste | UFIR-RJ |
| Das Benfeitorias Necessárias Iniciais | Será concedida carência de 90 (noventa) dias para início da cobrança, visando à execução de obras de benfeitorias necessárias para restabelecimento da habitabilidade do imóvel. Deve ser solicitada autorização prévia para a execução dos reparos e, no término deste prazo, devem ser apresentados os comprovantes de gastos ao Departamento de Patrimônio, através de documentos válidos. Os valores validados como benfeitorias necessárias serão indenizados, considerando os valores dos 90 (noventa) dias de carência concedidos e a diferença será indenizada em até 12 (doze) parcelas através de descontos na contraprestação mensal. Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280. |
| Telefones para visita técnica obrigatória | 2334-2150 e 2334-2173 Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas. |

